LEI MUNICIPAL Nº 2994/2023

"MUNICÍPIO DE ABAETÉ – ORÇAMENTO PÚBLICO – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO ESPECIAL – EMENDAS IMPOSITIVAS – REMANEJAMENTO – ORÇAMENTÁRIO - PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover o remanejamento parcial da programação orçamentária referentes às emendas impositivas individuais contidas na Lei Municipal 2.946/2022 (Orçamento Municipal ano 2023), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º- O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo especial, no importe de R$150.462,71 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.305.0030.2112 – Manutenção das Atividades do Canil Municipal 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	**1.500.000.1002**	**150.462,71**
Emenda nº 002 – Autor: Juvercina Maria Rosa Pereira	1.500.000.1002	27.356,86
Emenda nº 003 – Autor: Luan Lucas Noronha Silva	1.500.000.1002	18.237,90
Emenda nº 004 – Autor: Luiz Henrique Gomes de Souza	1.500.000.1002	18.237,90
Emenda nº 007 – Autor: Silvana Alves e Campos	1.500.000.1002	18.237,90
Emenda nº 008 – Autor: Vandélio José Ribeiro	1.500.000.1002	54.713,72
Emenda nº 009 – Autor: Vicente Ferreira Lamounier Filho	1.500.000.1002	13.678,43
TOTAL:	**1.500.000.1002**	**150.462,71**

Art. 3º- Como fonte de custeio para suportar a abertura de crédito adicional, tipo especial, autorizada no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe de R$150.462,71 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.305.0030.2115 – Apoio às Organizações da Sociedade Civil - Saúde 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	**1.500.000.1002**	**150.462,71**
TOTAL:	**1.500.000.1002**	**150.462,71**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de dezembro de 2023.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal